PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 264/06
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 29 /Gab/06

Ouro Preto do Oeste, 26 de maio de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1041 de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias para os membros de conselhos municipais e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 281
Recebido em 29/05/06
Às 09:00 Horas

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 26466
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 1021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1041 de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias para os membros de conselhos municipais e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tem por finalidade em autorizar o pagamento de diárias aos conselheiros dos diversos conselhos municipais, em virtude da inexistência de previsão legal.

Atualmente, os conselheiros, no mister e suas atribuições, ausentam-se do Município e, por ausência de previsão legal, não podem perceber diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada. A situação é plenamente injusta e, a presente, medida, vem regularizar a situação, permitindo a concessão de diárias, quando ocorrer os deslocamentos.

O Decreto do Poder Executivo, regulamentará os méis de concessão e comprovação das diárias.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de maio de 2006.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 269/06
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 1041, DE 26 DE MAIO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder diárias, para cobrir despesas com alimentação e pousada, aos membros dos diversos conselhos municipais, quando do deslocamento eventual ou transitório, no desempenho de suas atribuições ou em missão de interesse da administração.

Parágrafo único. O valor das diárias, a concessão, sua comprovação e os casos de deslocamento para fora do país, serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de maio de 2006, 117º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra 00
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 21 de 08 de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00 h.
Em 28 de 8 de 2006